



PREFEITURA MUNICIPAL  
RIO NOVO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

L E I N° 103/96- DE 25 DE OUTUBRO DE 1996.


DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 01 ( UM) CARGO DE  
ODONTÓLOGO PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL  
DESTA MUNICIPALIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado 01 ( UM) cargo de ODONTÓLOGO, Carreira VII,  
para compor o Quadro de Pessoal desta Municipalidade, conforme a Lei nº  
0038, de 06 de novembro de 1991.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 25 de outubro de 1996.



SIDNEY COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL